

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023/GEJUR/EMDUR, FIRMADO EM 02.05.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2XX.5XX.99 SSP/SP e inscrito no CPF nº XXX.241.XXX-59, nomeado pelo Decreto nº 6.938/I, de 09 de março de 2021, e de outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 14.629.705/0001-87, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2669, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-027, Telefone: (69) 2181.7877, e-mail: financeiro@brasildigital.net.br, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Sra. MIRIAN BELEZA MATIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XX5 SESDEC/RO e CPF nº XXX.299.XXX-68, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 008/2023/GEJUR/EMDUR**, firmado em 02.05.2023, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme justificativa constante nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00052368/2023-80-e**, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e alteração de valor em razão da concessão de reajuste anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02.05.2024, data final da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL - Fica concedido reajuste anual, no percentual de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2023/GEJUR/EMDUR e cálculos constantes Despacho nº 059/2024/GERFIN/EMDUR (eDOC 573D5A26).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.



GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR
Contratante

MIRIAN BELEZA Assinado de forma digital
por MIRIAN BELEZA
MATIAS:8052993 MATIAS:80529933268
3268 Dados: 2024.05.02 13:49:26
-04'00'

MIRIAN BELEZA MATIAS
Sócia-Adminstradora

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI/CONTRATADA